



Portaria 1001/2020- SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Varjão, cujo objeto é aquisição de veículo, por meio do processo nº 202000010006750 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 187637

Portaria 1002/2020- SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Silvânia, cujo objeto é aquisição de equipamentos, por meio do processo nº 202000010006674 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 187638

Portaria 1003/2020- SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Campinorte, cujo objeto é aquisição de equipamento, por meio do processo nº 202000010008018 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 187640

Portaria 1004/2020- SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aragoiânia, cujo objeto é aquisição de veículo, por meio do processo nº 202000010006554 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 187642

Portaria 1005/2020- SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Rubiataba, cujo objeto é aquisição de custeio, por meio do processo nº 202000010007135 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 187643

Portaria 991/2020- SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Senador Canedo, cujo objeto é aquisição de custeio, por meio do processo nº 202000010008357 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 187644

Portaria nº 1.049/2020 - SES - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, cujo objeto é aquisição de um veículo, por meio do processo nº 202000010005997 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, ao 1º dia do mês de julho de 2020. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 187675

Portaria Nº 849/2020/2020 - SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando a Lei Estadual nº 16.140 de 02 de outubro de 2007.

Considerando a Portaria 337/2016 que institui o CIEVS/GO e considerando que o plantão semipresencial é uma forma de organização dos serviços de informação estratégica devendo ser adotado com normas rígidas para evitar prejuízos ao atendimento à população, em especial quanto ao esclarecimento de dúvidas sobre vigilância em saúde, objetivando a orientação para esclarecimento diagnóstico e medidas de controle.

Considerando a necessidade de respostas rápidas frente a emergências em saúde pública como a que estamos vivendo em relação a pandemia de COVID-19, onde as demandas devem ser respondidas prontamente inclusive nos finais de semana, pois a resposta não pode acarretar prejuízos humanos e materiais no caso das vacinas.



Considerando a necessidade de regulamentar o plantão de servidores das Regionais de Saúde perante o Centro de Informação Estratégica e Resposta em Vigilância em Saúde - CIEVS/GO no âmbito regional com objetivo de detectar, avaliar, monitorar e dar resposta apropriada aos eventos de emergência pública. Considerando o Manual de Normas e Procedimentos para vacinação. BRASIL, Ministério da Saúde, 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir escala de fins de semana nas Regionais de Saúde para fins de atendimento a demandas de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Fica instituído o regime de plantão para funcionamento de 12 horas diurnas. A jornada laboral realizada pelo servidor em plantão está limitada a carga horária do seu cargo, não tipificando serviço extraordinário, adicional pecuniário ou banco de horas.

Art. 3º. O serviço de plantão semipresencial será das 7:00- 19:00, nos fins de semana e feriados. A equipe desenvolverá atividades de detecção, resposta e monitoramento de situações de risco e/ou de emergências de saúde pública aos fins de semana e feriados.

Art. 4º. Na modalidade presencial o plantão será para monitoramento da temperatura das câmaras refrigeradas da Rede de Frio, participação em eventos com a população conforme demandado pela Gestão Estadual. Caso haja necessidade o servidor de plantão deslocar-se-á ao município devido algum evento, passando a ser considerado plantão presencial.

Art. 5º. Na modalidade a distância o plantão ocorrerá mediante o uso de telefone celular em regime de sobreaviso para atendimento a demandas emergenciais dos municípios.

Art. 6º. A carga horária semanal total será a soma das horas de plantão somada as horas trabalhadas durante a semana. Será feita escala mensal para programação dos plantões de fins de semana.

§ 1º Os Técnicos da Regional designados ao plantão (que poderão ser de outras coordenações) serão treinados para atendimento as demandas e gerenciados pela coordenação de vigilância;

§ 2º A comprovação do efetivo exercício das horas trabalhadas no regime de plantão será aferida mediante relatório dos plantões realizados no respectivo mês. O relatório será assinado pela chefia imediata e encaminhado a Coordenação de Apoio Regional da SUVISA.

§ 3º O servidor que deverá ainda utilizar o ponto eletrônico ou em caso de complementação da carga horária assinar folha de ponto.

Art. 7º Para fins de controle da qualidade de imunobiológicos monitorar e registrar as temperaturas dos equipamentos de refrigeração pertencentes a Rede de Frio da Regional, no mínimo duas vezes ao dia, no início e ao final da jornada de trabalho (Temperatura das câmaras devem permanecer entre +2º C e +8º C e em caso de alterações aplicar plano de contingência);

§ 1º Avaliar e certificar o funcionamento de todos equipamentos que envolvam a manutenção da temperatura dos imunobiológicos (exemplo ar condicionado e freezer);

§ 2º Receber e dispensar imunobiológicos aos municípios em caso de emergência;

§ 3º Dispensação de soros antiveneno em caráter emergencial.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 187796

Ratificação de Declaração de Dispensa de Licitação nº 65/2020

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 65/2020-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201900010036606, de acordo com a Instrução Técnica nº 65/2020-SEI-SES/GO, aprovada pelo PARECER PROCSET- 05071 Nº 344/2020, de lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa **FARMA MONDO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 15.579.366/0001-34**, para aquisição de 1.440 unidades do fármaco DIACOMIT 250MG (STIRIPENTOL) no Valor Unitário de R\$ 31,96 (Trinta e um reais e noventa e seis reais) e Valor total de R\$ 46.022,40 (Quarenta e seis mil e vinte e dois reais e quarenta centavos). Taxa de utilização do Siscomex no valor de R\$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Taxa de fechamento de câmbio cobrada pela CEF no valor de R\$ 350,00

(Trezentos e cinquenta reais); e Despesas aduaneiras no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Valor total de aquisição deste processo é de R\$ 48.086,90 (Quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa centavos). ENTREGA É TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia -GO, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 187808

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ratificação de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010005140, de acordo com a Instrução Técnica nº 09/2020-SEI-SES/GO, aprovada pelo PARECER PROCSET- 05071 Nº 199/2020, de lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** à empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de assinatura anual de 05 (cinco) acessos para uso da ferramenta **Banco de Preços Versão Plus**, acrescida de 02 (duas) cortesias oferecidas pela empresa, totalizando 07 (sete) acessos, utilizados para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado nos resultados de licitações adjudicadas e homologadas, ao valor unitário de R\$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 44.875,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) A entrega será total e imediata.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia -GO, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 187810

Ratificação de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2020

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2020-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010015388, de acordo com a Instrução Técnica nº 69/2020-SEI-SES/GO, aprovada pelo PARECER PROCSET- 05071 Nº 355/2020, de lavra da Procuradoria Setorial da SES/GO, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** à empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS, CNPJ: 24.331.585/0001-90**, para aquisição de 237 frascos do fármaco **ECULIZUMAB - SOLIRIS 300MG** no Valor Unitário de R\$ 6.658,71 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e Valor Total de R\$ 3.035.100,21 (Três milhões, trinta e cinco mil e cem reais e vinte e um centavos); Taxa de Utilização do Siscomex no valor total de R\$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) Taxa de Fechamento de Câmbio (CEF) no valor total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), Despesas Aduaneiras no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) .O valor total de aquisição do referido processo é de **R\$ 3.037.164,71** (Três milhões, trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). ENTREGA É TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia -GO, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 187811